

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 - BOA VISTA-CEP:50.050-450-RECIFE-PERNAMBUCO
GABINETE DA VEREADORA PRISCILA KRAUSE

REQUERIMENTO N.º /2013

Requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado **Apelo** ao **Tribunal Regional Eleitoral**, com o objetivo de assegurar o atendimento preferencial no recadastramento eleitoral biométrico.

JUSTIFICATIVA

Nosso ordenamento jurídico não exige ao cidadão, alcançada certa idade, sequer a obrigação de votar, mas não deixa de contemplá-lo com a faculdade de fazê-lo se assim o desejar.

Pois muito bem, assistimos todos ao direcionamento de cidadãos-eleitores às unidades da Justiça Eleitoral em nossa cidade no intuito de efetuar o recadastramento e, neste contingente, encontramos diversos eleitores que se aproximam ou já são possuidores do direito adquirido de não mais votar. Ainda assim o fazem cumprindo a obrigação cívica.

Não foi a toa que o Estatuto do Idoso assim o dispôs:

Art. 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 - BOA VISTA-CEP:50.050-450-RECIFE-PERNAMBUCO

GABINETE DA VEREADORA PRISCILA KRAUSE

efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

I – atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população;

Com certeza esta Casa não deixará de demonstrar seu apoio a esta causa, justa, a qual me associei e defendo, procurando buscar o apoio de meus pares para que possamos satisfazer às necessidades daqueles que nos escolheram para lutar suas batalhas de forma imparcial e efetiva. Evitando maiores transtornos para os recifenses, reitero o pleito.

Do resultado do Plenário dê-se ciência: **Eduardo Holanda** Rua Albino Meira, 81/501, Tamarineira, Recife – PE, 52060-120, **Ivonete Correa da Silva**, Rua Rio Gramame,72 – UR7- Várzea- Recife-PE 50960-060, **José Severino de Fraga**, Rua Itagiba,88 – UR7- Várzea – Recife-PE 50960-640.

Câmara Municipal do Recife, de outubro de 2013.

PRISCILA KRAUSE
Vereadora Recife - DEM